



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0652378/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
4. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
5. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7. HABILITAÇÃO TÉCNICA
8. DA VISTORIA
9. DA PROPOSTA
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
13. DAS PENALIDADES
14. DA FISCALIZAÇÃO
15. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO18. DA ESTIMATIVA DE PREÇO19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA20. ANEXO**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a execução do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (Elaborado pela contratada, MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS, SEI Nº 06039.2023-3), com desinstalação do sistema atualmente instalado, no edifício da SEDE do TRE-MT, na edificação denominada de GALPÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO e no edifício da CASA DA DEMOCRACIA, com base nos memoriais, anexos e demais documentações técnicas. Observando-se na execução as atuais Normas da ABNT e nas Normas Internacionais de Segurança, conforme descrição técnica prevista neste Termo de Referência, com vistas a se obter junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso os respectivos alvarás de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

1.2. O serviço previsto na execução do objeto consta no Catálogo de Serviços (CATSER) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) Grupo 873, Serviço Nº 2011 (Instalação e montagem de sistemas – proteção contra incêndio).

1.3. A documentação técnica vinculada ao objeto pretendido, estão contidos nos **ANEXOS I -A a I -K**, relacionados no item 20, produzidos intelectualmente pela empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 18.279.582/0001-52, por meio do Contrato nº 35/2020, onde constam formalizados os projetos básico e executivo, além de constar a mensuração do qualificativo e quantitativo previstos na execução de toda a sistemática que envolve a prevenção e combate a incêndio e SPDA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Termo de Referência tem como base os projetos e demais documentações técnicas fornecidas pela empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 18.279.582/0001-52, por meio do Contrato nº 35/2020, onde na oportunidade foi contratada a respectiva empresa com o fim de prestar serviços de diagnóstico e elaboração de projetos básico e executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico, e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), de modo a adequar as instalações físicas atuais à legislação vigente, bem como melhorar seu desempenho, eficiência energética e segurança, na busca pela sustentabilidade ambiental e econômica.

2.2. Essa contratação, buscou de forma técnica e objetiva determinar a melhor relação custo-benefício da intervenção necessária a ser realizada, quer seja a modernização dos

equipamentos existentes, quer seja pela substituição deles por equipamentos mais modernos e com maior eficiência energética e adequados aos padrões modernos.

2.3. Atualmente contamos com instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndio e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) inauguradas e posta em atividade na década passada, mais especificamente em março de 2001, sendo assim, se verificou que os atuais equipamentos se encontram tecnologicamente defasados, com possibilidade real de falhas devido ao desgaste físico dos equipamentos e perda de eficiência tecnológica causada pelo passar do tempo, e assim, no caso de sinistro que envolva a temática do objeto, venha comprometer o desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desempenhados pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, principalmente em ano que ocorra a organização e procedimentos de execução das eleições.

2.4. Levando-se em consideração os estudos desenvolvidos, projetos e demais documentações elaboradas pela empresa de engenharia MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, concluiu-se pela necessidade de modernização do atual sistema em uso, com objetivo de tornar as instalações da Secretaria do Tribunal mais confiáveis, dentro das normas regulamentadoras atualizadas de trabalho, reduzindo custos com manutenção corretiva uma vez que se trata de equipamentos novos, bem como finalizada a implementação da nova sistemática de prevenção e combate a incêndio e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) será possível se obter o Alvará de Prevenção a Combate a Incêndio e Pânico dos edifícios envolvidos.

2.5. Quanto a modalidade licitatória, entendemos que deverá ser adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, tendo em vista que seu objeto trata-se de "serviço comum de engenharia", sem dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

2.6. Outro aspecto que devemos levar em consideração no presente certame está ancorado no nível de detalhamento especificado no objeto e demais documentações técnicas acessórias previstas no presente Termo de Referência, onde as mesmas se caracterizam de forma usuais e comuns no mercado de engenharia, e com isso entendemos que a mesma facilitará para a Administração do TRE/MT a identificação e apontamentos dos padrões de desempenho, qualidade e quantidade do objeto aqui retratado e assim facilitará a tomada de decisão de escolha da modalidade pregão.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais. A CONTRATADA deve ainda:

3.1.1. Utilizar material de boa qualidade e de acordo com as especificações técnicas/projeto/orçamento, em consonância com a legislação vigente;

3.1.2. Efetuar o descarte dos materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental de acordo com as normas do órgão ambiental;

3.1.3. Os serviços devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na reforma, a proporcionar economia na manutenção dos prédios, a reduzir o consumo de energia e água, bem como a utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

3.1.3. Privilegiar o aproveitamento de ventilação natural;

3.1.4. Utilizar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;

3.1.5. Empregar de fôrmas pré-moldadas fabricadas em material que permita a reutilização;

3.1.6. Utilizar andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

3.1.7. A madeira utilizada na edificação ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);

3.1.8. Utilizar revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

3.1.9. Reservar espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis;

3.1.10. Priorizar emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras.

3.1.11. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

3.1.12. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. O prazo de execução e entrega não poderá ultrapassar a temporalidade de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. O serviço será considerado CONCLUÍDO, APÓS a APROVAÇÃO da VISTORIA pelo CBM-MT e conseqüentemente, após emissão do ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (ASCIP).

4.3. As atividades de instalação deverão ser acompanhadas por profissional devidamente qualificado e habilitado por entidade profissional de classe, devendo

obrigatoriamente ser necessário lavrada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART que ateste a execução dos serviços.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os componentes que fazem parte do sistema vinculado ao objeto deverão ser entregues e instalados, no edifício da SEDE do TRE-MT, edificação denominada de GALPÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO e edifício da CASA DA DEMOCRACIA, estando todos os bens imobiliários relacionados localizados na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750 - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

5.2. Os componentes que fazem parte do sistema de prevenção e combate a incêndio e SPDA serão recebidos por pessoa(as) designada(as) pela contratada e deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os serviços a serem prestados, deverão ser acompanhados por profissionais capacitados, bem como caberá acompanhamento por comissão designada por autoridade competente ou servidor responsável do TRE-MT.

5.4. Todos os serviços serão realizados no período de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 16h ou, excepcionalmente, mediante solicitação da CONTRATADA e encaminhada de forma eletrônica para o canal oficial do TRE-MT, após análise, a ADMINISTRAÇÃO poderá conceder a permissão dos dias e horários solicitados.

5.5. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso poderá disponibilizar, dentro de suas instalações, espaço físico voltado ao armazenamento provisório dos materiais e equipamentos, ficando a empresa CONTRATADA totalmente responsável pelo armazenamento, controle, guarda e conservação deles.

5.6. Fica proibida a aceitação de proposta que especifique componentes e/ou produtos reconicionados ou usados.

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Deverão ser cotados produtos conforme descrição neste Termo de Referência, Projetos, Memorial, Anexos e demais documentações técnicas vinculadas ao objeto, devendo sempre priorizar e garantir a melhor qualidade dos componentes e funcionalidade dos sistemas.

6.2. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da CONTRATANTE, eles serão avaliados pela equipe técnica de apoio quanto à qualidade, eficiência e desempenho, devendo ser equivalentemente iguais ou superiores aos componentes que sejam considerados de renome no mercado.

6.3. As propostas deverão conter descrição detalhada dos **componentes de maior valor e importância** no sistema de prevenção e combate a incêndio e no SPDA, com menção expressa do modelo, fabricante/marca, atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua

fácil identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa com facilidade aferir a compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido pela CONTRATADA, conforme Planilha Orçamentária Analítica, modelo **ANEXO I - G**.

6.4. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global**, observadas as seguintes condições:

- a. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis;
- b. Serão considerados inexequíveis os valores em que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos e serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Prova de Registro ou inscrição da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

7.2. Indicação do responsável técnico, ao menos 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente registrado ou inscrito em sua respectiva unidade profissional de classe - CREA;

7.3. Comprovação de vínculo dos profissionais indicados como responsável técnico com a licitante;

7.4. Atestado de Capacidade Técnico Operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a instalação de sistemática igual ou superior ao sistema prevenção e combate a incêndio e SPDA, compatível tecnicamente com as funcionalidades e complexibilidade exigidas no dimensionamento apresentado neste Termo de Referência;

7.4.1. Será admitida o somatório de atestados de capacidade técnica para tal comprovação, **desde que pelo menos em cada um deles demonstre instalação da sistemática que envolve a prevenção e combate a incêndio e SPDA em uma edificação com área construída de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) m²**, comprovando assim a execução de sistema com características equivalentes.

7.5. Será exigido atestado de Capacidade Técnico Operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, do profissional indicado pela empresa, com vistas a comprovar a execução e/ou instalação, de sistema previsto no objeto e edital.

8. DA VISTORIA:

8.1. Será facultado ao futuro licitante a realização parcial ou total do levantamento qualitativo e quantitativo das instalações físicas dos locais onde serão instalados os componentes vinculados ao sistema objeto da licitação, bem como fará parte da vistoria das instalações.

8.2. Faz parte do conjunto de itens e locais vistoriados os pilares, vigas, lajes, quadros elétricos, cobertura, os acessos e demais locais e equipamentos que atualmente faça parte da atual estrutura e sistemática.

8.3. Caso a futura licitante entenda ser necessário a realização da visita *in loco*, ela deverá solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do e-mail seo@tre-mt.jus.br vinculado a Seção de Engenharia e Obras, o pretendido agendamento.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deve considerar os projetos Básico e Executivo, Anexos e demais documentação técnica produzida pela empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME (Contrato nº 35/2020) que precederam este Termo de Referência e Edital de licitação;

9.2. Nas propostas de preços deverão estar inclusas as despesas referentes às licenças obrigatórias, materiais, serviços, instalações, impostos, taxas e outros relacionados ao escopo executivo narrados na documentação técnica que faz parte integrante do objeto, sem prejuízo à integralidade do qualitativo e quantitativo previstos nos projetos básico e executivo.

9.3 Considerar o fornecimento de todos os componentes e equipamentos necessários visando o integral e perfeito funcionamento dos sistemas descritos no objeto, bem como a sua respectiva especificação, suficiente, e com cobertura por garantia das peças e do serviço de no mínimo 12 (doze) meses.

9.4. No preço proposto, deverá, também, estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação (salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, vale-transporte, vale-refeição, fornecimento de uniforme, fornecimento de equipamento de proteção pessoal dos colaboradores, treinamentos, e outros benefícios e encargos exigidos por lei).

9.5. Na elaboração e formalização da proposta deverão ser consideradas a retirada, transporte, desfazimento e/ou descarte (em consonância com todos as determinações ambientais e legais atualmente vigentes) dos equipamentos que deixarão de compor o sistema.

9.6. Caso os equipamentos retirados tenham valor econômico, as supostas receitas aferidas pelas eventuais vendas, deverão ser mensuradas pela empresa, ofertando assim uma menor proposta.

9.7. No caso do desfazimento, descarte, reciclagem, reaproveitamento ou venda dos equipamentos retirados não caberá a CONTRATANTE pleitear qualquer comprovação ou indenização pelas vantagens econômicas aferidas pela CONTRATADA.

9.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.7. No valor apresentado pela empresa a ser CONTRATADA haverá declaração expressa de que na proposta estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes e taxas e de outros encargos de qualquer natureza que estejam vinculados ao objeto contratado.

9.8. Deverá ser apresentada proposta de preços com valores em moeda corrente nacional, não reajustável, desconsiderando-se a fração correspondente aos centavos sem qualquer tipo de arredondamento em conformidade com o Modelo previsto no **ANEXO III**.

9.8.1 Deverá ser apresentada junto à Proposta de Preços a respectiva planilha orçamentária analítica, conforme modelo **ANEXO I - G**, contendo todas as colunas, dando ênfase à descrição e marca/modelo dos equipamentos a serem fornecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar os devidos esclarecimentos e as orientações em até 48 (quarenta e oito) horas do que for solicitado por este Tribunal;

10.1.1. Fornecer ao CONTRATANTE o endereço eletrônico, endereço físico atualizado e telefones para contato.

10.2. Promover a realização de treinamento com a participação de equipe técnica e/ou comissão designada pela Administração do TRE-MT com objetivo de orientar os participantes em relação ao funcionamento, operação, medição, monitoramento e manutenção do sistema instalado;

10.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações deste Tribunal ou pertencente a terceiros, independentemente de culpa ou dolo causado pelos profissionais ou prepostos destacados para executar e/ou entregar os produtos relacionados ao objeto;

10.4. Obediência estrita e rigorosa dos desenhos dos projetos, documentações e condições técnicas apresentadas nos projetos básico e executivo, tais como:

a. As especificações e os desenhos destinam-se à descrição e à execução de uma obra completamente acabada, em perfeitas condições operacionais. Eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar em um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos;

b. Nos casos em que materiais e/ou equipamentos estiverem citados no singular, estes deverão ser considerados em sentido amplo e global, devendo ser fornecidos e instalados nas quantidades necessárias para que seja provido um sistema completo, em perfeitas condições operacionais;

c. Pequenos detalhes, materiais, equipamentos e serviços que não são usualmente especificados ou indicados em desenhos ou no memorial descritivo, mas que são necessários para que a instalação trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluídos no fornecimento e instalados como se tivessem sido citados, fazendo parte, portanto, do contrato de instalação;

d. O instalador obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial;

e. O instalador após o término dos serviços deverá fornecer instruções necessárias ao pessoal designado para operar e manter a instalação, além de fornecer um manual de operação e manutenção, contendo catálogos dos equipamentos e desenhos atualizados da instalação;

f. A CONTRATADA deverá garantir os serviços, materiais e a instalação pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou instalação, excluídos entanto aqueles casos que se originam pela inobediência às recomendações do fabricante, ou caso o CONTRATANTE não esteja sendo assistido pelo contrato de manutenção preventiva apresentado pelo instalador ao término da instalação;

g. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos nos respectivos memoriais, o instalador se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas, citadas neste memorial, para uma perfeita execução dos serviços;

h. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os materiais e equipamentos, sendo cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura com suportes antivibratórios, formando um conjunto mecânico satisfatório e de boa aparência.

10.5. Providenciar a identificação de todos os funcionários da empresa, mediante utilização de uniforme e emprego de crachás em local de fácil visualização, declinando nome e função.

10.6. Responder perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade deste Tribunal, por atos praticados pelos seus colaboradores que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros ou ao patrimônio destes ocasionados por dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas.

10.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, bem como aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho,

10.8. Apontar o profissional que será o responsável técnico, bem como a totalidade de sua equipe que irá realizar todo o conjunto de serviços.

10.9. Antecipadamente ao início das atividades, será necessária a emissão e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços prestados.

10.10. Providenciar a baixa e substituição da ART, caso ocorra a descontinuidade do profissional apontado para a realização dos serviços.

10.11. Observar rigorosamente as especificações e conteúdo dos projetos básico e executivo, podendo proceder alterações mediante autorização por escrito do responsável técnico pela elaboração dos projetos e pela fiscalização e/ou comissão fiscalizadora, desde que não impliquem na descaracterização do objeto ou aumento de

despesas financeiras, devendo ainda as alterações serem comprovadamente eficiente e benéficas ao sistema implementado.

10.12. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e instalação ou deles decorrentes a qualquer título, inclusive por todos os encargos trabalhistas, fiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a perfeita e completa execução deste Termo de Referência, Anexos e Edital.

10.13. Indicar funcionário encarregado da direção dos trabalhos, com disponibilidade para atendimento entre 08h e 19h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, fornecendo os números de telefone fixo e de celular, objetivando agilizar as solicitações normais e emergenciais.

10.14. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem a prévia anuência da Administração deste Tribunal.

10.15. Deverá fornecer ao CONTRATANTE todos os "As Built" relacionados com o objeto contratado quando forem iniciados os trabalhos de execução. Mencionados arquivos deverão estarem em formato digital PDF e eletrônico do tipo DWG ou em outro formato mais moderno que esteja previsto em normatização.

10.16. Ao final da execução do objeto a CONTRATADA deverá fornecer o último "As Built" que contemplem as possíveis modificações/alterações ocorridas no curso do andamento da implementação e funcionamento do objeto, bem como no mínimo 30 (trinta) imagens em formato digital de boa qualidade que contemplem os locais onde ocorreram a execução e fases do projeto.

10.17. Em todas as fases relacionadas a entrega de projetos, eles deverão conter a codificação de evolução do projeto, denominado de "revisão inicial (RV00)" em diante.

10.18. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do serviço contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência, a Contratante se compromete a:

a. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos ou natureza que, a seu critério, exijam medidas corretivas e/ou preventivas no decorrer da execução do contrato;

b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado com base no cronograma físico financeiro do projeto executivo;

c. Não exigir dos empregados da CONTRATADA, produtos ou serviços que estejam fora do escopo do objeto deste Termo de Referência;

d. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

e. Notificar, por escrito, inclusive por meio de mensagem eletrônica, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na instalação.

12. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

12.1. Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar até o décimo dia após a emissão da Ordem de Serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela realização dos trabalhos.

12.2. Antes do início das atividades a CONTRATADA deverá apresentar a Administração do TRE/MT, o plano de trabalho detalhado que elenque todas as necessidades para a intervenção, período de desligamento do sistema (parcial ou total), setorização dos trabalhos, entre outras informações relevantes que impactam no funcionamento normal das Secretarias do Tribunal, não podendo a entrega do plano de trabalho ultrapassar o prazo previsto no item denominado de IMPLANTAÇÃO GERAL vinculado ao Cronograma delimitado no **ANEXO I - I**.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Conforme Edital.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Será formada por comissão de no mínimo 03 (três) servidores indicados pela Administração do TRE-MT devendo esta:

- a. Promover o acompanhamento, avaliação e fiscalização do instrumento contratual;
- b. Atestar as Notas Fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- c. Formalizar em registro próprio as ocorrências observadas, dando conhecimento delas ao responsável técnico indicado pela CONTRATADA.

14.2. É facultado ao CONTRATANTE fazer uso de fiscalização terceirizada, desde que seja formalizada a Administração do TRE-MT.

15. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias posterior ao encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura, contendo todos os campos

preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e/ou Comissão designada pela Administração do TRE-MT.

15.2. A título de referência, os pagamentos ocorrerão após medição mensal, com base no contido no cronograma físico-financeiro que integra o projeto executivo, a ser posteriormente ajustado pela proposta vencedora.

15.3. O último desembolso financeiro ocorrerá após a APROVAÇÃO da VISTORIA pelo CBM-MT e conseqüentemente, após emissão do ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (ASCIP) e a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

15.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.5. O prazo referido no item anterior será reduzido para 05 (cinco) dias úteis, se o valor a ser pago não ultrapassar o limite previsto no item II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

15.6. Os pagamentos serão efetuados se observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º. da Lei nº 8.666/93.

15.7. Emitir a Nota Fiscal/Fatura e encaminhá-la via e-mail: seo@tre-mt.jus.br, com todos os campos corretamente preenchidos e sem rasuras, contendo referência ao contrato, fase de execução, dados bancários da empresa em conformidade com o formalizado em contrato, para que assim ocorra o pagamento do crédito.

15.8. A Nota Fiscal/Fatura apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação. Nesta hipótese, o prazo será reiniciado, passando a contar a partir da reapresentação da nova documentação.

15.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho e de relatório de atividades prestadas pela contratada, com a descrição dos serviços e seus valores correspondentes, em plena validade.

15.10. Caso a empresa vencedora goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN competente da Secretaria da Receita Federal.

15.11. Após apresentada a referida comprovação, a empresa vencedora ficará responsável por comunicar ao TRE-MT qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

15.12. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

15.13 Ao TRE-MT fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão;

15.14. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

15.15. Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

15.16. Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

15.17. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.10. Os valores previstos não sofrerão quaisquer reajustes, exceto no caso em que a CONTRATANTE lhe der causa.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

16.1. Concluídos os serviços, estes serão formalmente recebidos de forma provisória pela Comissão de Fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita da CONTRATADA.

16.2. A Comissão de Fiscalização poderá recusar o Regimento Provisório, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações do objeto, onde na oportunidade será formalizada a motivação e apontamentos que motivaram a recusa.

16.3. No caso de inconformidades detectadas não impacte o Recebimento Provisório, estas serão relacionadas e formalizada em documento anexo ao Termo Circunstanciado,

lembrando que elas deverão estarem sanadas até o momento do Recebimento Definitivo.

16.4. O prazo para execução dos reparos das desconformidades apontadas pela Comissão de Fiscalização será definido pelo Fiscal, após análise da complexidade dos serviços, não podendo ultrapassar de 30 (trinta) dias corridos, sendo ele mencionado no Termo de Recebimento Provisório.

16.5. Após o Recebimento Provisório e até seu Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

16.6. O Recebimento Definitivo será efetivado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias de observação ou vistoria, que comprove a conformidade do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. O Recebimento Definitivo está condicionado à verificação do atendimento aos seguintes aspectos:

- a) ressarcimento ao TRE-MT por prejuízos, vícios e danos provocados ao patrimônio do CONTRATANTE durante a execução dos serviços;
- b) pleno atendimento ao projeto, às normas e às especificações.

16.8. Somente e apenas após os treinamentos técnicos e a entrega dos sistemas em sua totalidade, o TRE-MT terá a guarda e responsabilidade sobre eles.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. O prazo da vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

18.1. Pela prestação dos serviços deste Termo de Referência, este Tribunal pagará à empresa contratada os valores máximos correspondentes aos serviços especificados neste Termo de Referência, no Edital e anexos, respeitando a composição da planilha orçamentária analítica do **ANEXO I - G**, que deve ser parte integrante da proposta:

- 18.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos incidentes sobre o objeto desta contratação, sem qualquer ônus adicional para esta Corte Eleitoral.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos consignados no Orçamento do TRE-MT.

20. DOS ANEXOS:

20.1. ANEXO I - A Projeto Executivo - Memorial Descritivo (ID 0646675);

20.2. ANEXO I - B Catálogos Técnicos (ID 0643889);

20.3. ANEXO I - C Cotações (ID 0643896);

20.4. ANEXO I - D BDI de Serviços (ID 0643899);

20.5. ANEXO I - E Curva ABC de Insumos (ID 0643904);

20.6. ANEXO I - F Curva ABC de Serviços (ID 0643906);

20.7. ANEXO I - G Planilha Orçamentária Analítico (ID 0643908);

20.8. ANEXO I - H Planilha Orçamentária Sintético (ID 0643910);

20.9. ANEXO I - I Cronograma (ID 0643914);

20.10. ANEXO I - J Projeto Executivo - PSCIP (ID 0643916);

20.11. ANEXO I - K Projeto Executivo - SPDA (ID 0644337);

20.12. ANEXO II - Modelo de Atestado de Vistoria;

20.13. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

20.14. Considerando o tamanho e formatação, os anexos I a XI estão em arquivos apartados, sendo disponibilizados juntamente com o edital.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2023.

Lealdo Floresta de Oliveira
Seção de Engenharia e Obras

De acordo,

Gilvana Martins de Souza Santiago

Chefe da Seção de Engenharia e Obras

ANEXO-II

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., RG e CPF , DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº __/2023, que conhece os projetos que serão executados: estudo e elaboração de projeto de modernização/substituição das instalações e equipamentos que envolvem a sistemática de prevenção e combate a incêndio e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas), que serão instaladas no edifício da SEDE do TRE-MT, edificação denominada de GALPÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO e edifício da CASA DA DEMOCRACIA, sendo todos eles , localizados na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941:

() tendo vistoriado o local de execução, na sede da TRE-MT, localizado à Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, nesta Capital.

ou

() Optando por não efetuar a vistoria "in loco", por entender desnecessária, posto que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de peças/material ou acréscimo dos preços.

Cuiabá, ____ de _____ de 2023.

ANEXO- III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone fixo _____, telefone celular: _____, fax _____, e-mail: _____, para o fornecimento de componentes e instalação da sistemática que envolve a prevenção e combate a incêndio e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas), necessários a promover o completo funcionamento de mencionada sistemática no prédio Sede do TRE-MT, Edificações denominadas de Anexo I e le Edifício denominado de Casa da Democracia, sendo todos eles, localizados na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, conforme abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. xxx/2023.

DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO = Valor Total R\$.
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a execução do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, com desinstalação do sistema atualmente instalado, tendo como base a documentação técnica fornecida pela empresa MEIADO Engenharia e Serviços LTDA-M, parte integrante do Termo de Referência e Edital, nos locais de execução denominados de Edifício Sede do TRE/MT, Galpão Coordenadoria de Material e Patrimônio e Edifício denominado Casa da Democracia.	01	

OBS: Deverá ser apresentada junto à Proposta de Preços a respectiva planilha orçamentária analítica conforme modelo Anexo I-G, contendo todas as colunas, dando ênfase à descrição e marca/modelo dos equipamentos a serem fornecidos.

a. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxx) dias;

b. DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS;

c. NOME E DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL HABILITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/10/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0652378** e o código CRC **40E75DEB**.